

DECRETO Nº 23.787, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Altera o Anexo I do Decreto nº 21.652, de 23 de setembro de 2022, que institui o Plano de Segurança Viária Sustentável da cidade de Porto Alegre (PSVS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 94º da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre,

Considerando as metas de desenvolvimento sustentável definidas pela ONU em sua Agenda 2030,

considerando o artigo 144 da Constituição Federal, que prevê, no seu § 10, que a segurança viária, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas, compete no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos respectivos órgãos ou entidades executivos e seus agentes de trânsito,

considerando a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTN), nomeadamente o artigo 24, que define que compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito,

considerando a Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, nomeadamente o artigo 18, que estabelece como atribuição do Município "planejar, executar e avaliar a política de mobilidade urbana",

considerando a Lei Federal nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018, que criou o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS),

considerando o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 21.652, de 23 de setembro de 2022, que instituiu o Plano de Segurança Viária Sustentável de Porto Alegre (PSVS), e

considerando a importância de se estabelecer diretrizes de planejamento e gestão da segurança viária, com estabelecimento de metas para reduzir a acidentalidade no trânsito,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 21.652, de 23 de setembro de 2022, que institui o Plano de Segurança Viária Sustentável da cidade de Porto Alegre (PSVS), conforme Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de maio de 2026.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se

Jhonny Prado,
Procurador-Geral do Município.